PORTARIA Nº 039-2024 - SUSPENDE A EXECUÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS EM RAZÃO DA LEI ELEITORAL

PRESIDÊNCIA
presidencia@itabuna.ba.leg.br
(73) 2103-2101
ITABUNA
CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
Avenida Aziz Maron, S/N, 1º Andar
Bairro Góes Calmon, Itabuna-BA, CEP: 45.605-412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Tel.: (73) 2103–2100/2116 – CNPJ: 13.235.726/0001-55
Site: https://itabuna.ba.leg.br/
Instagram: @camaradeitabuna

PORTARIA Nº 039, DE 5 DE JULHO DE 2024

Suspende a execução de contratos administrativos, na forma que indica, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA,** Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial as previstas no Art. 28, inciso II e XIX, da Lei Orgânica Municipal e no Art. 22, caput, da Resolução nº 16, de 21 de dezembro de 1990 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Itabuna, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 73, VI, 'b' da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, **resolve:**

Art. 1º Ficam suspensos, durante o período de 6 de julho a 6 de outubro de 2024, os seguintes contratos administrativos:

I - 038/2021, que tem como contratada a pessoa jurídica RCM Propaganda e Promoções LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.929.951/0001-07;

II - 024/2023, que tem como contratado MONTARGIL E SANTANA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, microempreendedor individual, inscrito no CNPJ sob o nº 21.961.601/0001-30.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE ERASMO AVILA MARTINS:34315322504
Assinado de forma digital por JOSE ERASMO AVILA MARTINS:34315322504

JOSÉ ERASMO ÁVILA MARTINS
Presidente

PORTARIA Nº 040-2024 - DESIGNA SERVIDORA PARA, TEMPORARIAMENTE, PROMOVER A LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS DA CÂMARA.

PRESIDÊNCIA
presidencia@itabuna.ba.leg.br
(73) 2103-2101

ITABUNA
CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO

Avenida Aziz Maron, S/N, 1º Andar
Bairro Góes Calmon, Itabuna-BA, CEP: 45.605-412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Tel.: (73) 2103–2100/2116 – CNPJ: 13.235.726/0001-55
Site: https://itabuna.ba.leg.br/
Instagram: @camaradeitabuna

PORTARIA Nº 040, DE 5 DE JULHO DE 2024

Designa servidora para, temporariamente, promover a liquidação das despesas da Câmara Municipal de Itabuna, na forma que indica, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA,** Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial as previstas no Art. 28, inciso II e XIX, da Lei Orgânica Municipal e no Art. 22, caput, da Resolução nº 16, de 21 de dezembro de 1990 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Itabuna, e **CONSIDERANDO** que a servidora Maria das Candeias de Almeida Souza, portadora da matrícula nº 000032, designada para ser liquidante das despesas da Câmara, por meio da Portaria nº 012, de 27 de fevereiro de 2024, encontra-se em gozo de férias, no período de 12 de junho de 2024 a 11 de julho de 2024, consoante estabelecido na Portaria nº 033, de 27 de maio de 2024, **resolve:**

Art. 1º Fica designada a servidora Edenaelza Brandão Miranda, portadora da matrícula nº 001625, para, durante o período de afastamento da servidora Maria das Candeias de Almeida Souza, promover a liquidação das despesas da Câmara Municipal de Itabuna, na forma da Portaria nº 012, de 27 de fevereiro de 2024.

Art. 2º A designação desta Portaria não implica em qualquer ônus financeiro.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos ao dia 12 de junho de 2024.

JOSE ERASMO AVILA MARTINS:34315322504
Assinado de forma digital por JOSE ERASMO AVILA MARTINS:34315322504

JOSÉ ERASMO ÁVILA MARTINS
Presidente